

# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 3

1ª Discussão:	19.11.18
2ª Discussão:	
3ª Discussão:	
Aprovado em:	

**PROJETO LEI Nº 1727/2018.**

**DATA: 14 de Novembro de 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo Nº 8211/2018  
14/11/18  
Hora 11:30 Resp: [Assinatura]

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$670.800,00 (Seiscentos e setenta mil e oitocentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral</b>	
(21) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$35.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.023 – Transporte Escolar</b>	
(244) 3.3.90.33.00 - 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$515.800,00
(243) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$40.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(117) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.2.050 – Esporte e Recreação</b>	
(365) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(368) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 670.800,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior</b>	
(8) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$120.000,00
<b>02.03 – Controladoria Interna do Município - CIM</b>	

# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 3

<b>04.124.0002.2.009 – Controladoria Interna</b>	
(35) 3.3.90.14.00 - 1.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
(36) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00
<b>03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01 – Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>	
<b>04.122.0002.2.007 – Manutenção Departamento de Compras e Licitações</b>	
(47) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.000,00
(50) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0005.2.019 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
(69) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$310.000,00
(70) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$74.000,00
(71) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$3.890,00
(72) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(73) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$1.000,00
(74) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>	
<b>08.241.0013.2.060 – Apoio a Melhor Idade</b>	
(385) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(386) 3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$25.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
(216) 3.3.90.14.00 – 1.000 - Diárias – Pessoal Civil	R\$33.000,00
<b>12.361.0006.2.023 – Transporte Escolar</b>	
(252) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$38.910,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTES</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(311) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$7.000,00
<b>07.02 – Departamento de Serviço Urbanos</b>	
<b>15.451.0002.2.011 – Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária</b>	
(320) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00

# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 3 de 3

<del>(321) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</del>	<del>R\$5.000,00</del>
<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal</b>	
(348) 3.3.90.14.00 – 1.000 - Diárias – Pessoal Civil	R\$3.000,00
<b>09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
<b>09.01 – Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.812.0009.2.051 – Manutenção da Área de Lazer do Município</b>	
(370) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$12.000,00
(371) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 670.800,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de Novembro de 2018.

APROVADO POR	
<input type="checkbox"/>	VOTOS FAVORÁVEIS
<input type="checkbox"/>	VOTOS CONTRÁRIOS
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÕES
<input type="checkbox"/>	EMENDA
<input type="checkbox"/>	DATA



**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

## **PARECER JURÍDICO - Nº 193/2018**

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo Nº 249/18  
19/11/18  
Hora 10.15 Resp: J

### **PROPOSITURA**

Projeto de Lei sob nº 1727/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

### **ASSUNTO**

O referido projeto visa à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, sendo este no valor de R\$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais).

### **RELATÓRIO**

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto à apreciação do presente Projeto, o qual trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais), com fins de suplementação de dotações orçamentárias para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Esporte, Educação e Cultura.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
  - II - os provenientes de excesso de arrecadação;
  - III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
  - IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais) decorrente de anulação total ou parcial.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222


**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 19 de novembro de 2018.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**

## PARECER CONTÁBIL 317/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado  
Protocolo 19 248/2018  
Hora 10:15 resp. [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1727/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente.

Os Créditos a serem suplementados destinam dotações para a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Transporte Escolar Terceirizado, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, sendo anuladas dotações de recursos livres e Royalties.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Suplementar em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	02.01	2.002	4.4.90.52.00	1.504	170.000,00	120.000,00
35	02.01	2.009	3.3.90.14.00	1.000	3.500,00	3.500,00
36	02.01	2.009	3.3.90.30.00	1.000	1.000,00	1.000,00
47	03.01	2.007	3.3.90.30.00	1.000	2.000,00	2.000,00
50	03.01	2.007	4.4.90.52.00	1.000	5.000,00	5.000,00
69	04.01	2.019	3.1.90.11.00	1.000	322.410,17	310.000,00
70	04.01	2.019	3.1.90.13.00	1.000	74.889,17	74.000,00
71	04.01	2.019	3.3.90.14.00	1.000	3.890,00	3.890,00
72	04.01	2.019	3.3.90.30.00	1.000	2.500,00	2.500,00
73	04.01	2.019	3.3.90.36.00	1.000	1.000,00	1.000,00
74	04.01	2.019	3.3.90.39.00	1.000	1.000,00	1.000,00
385	05.05	2.060	3.3.90.30.00	1.000	10.000,00	10.000,00
386	05.05	2.060	3.3.90.39.00	1.000	25.000,00	25.000,00
216	06.01	2.021	3.3.90.14.00	1.000	38.090,00	33.000,00
252	06.01	2.023	4.4.90.52.00	1.000	38.910,00	38.910,00
311	07.01	2.010	3.3.90.14.00	1.000	7.000,00	7.000,00
320	07.02	2.011	3.3.90.30.00	1.000	10.000,00	10.000,00
321	07.02	2.011	3.3.90.39.00	1.000	5.000,00	5.000,00



**Cruz Machado**  
**Semeando o futuro**  
Administração 2017-2020

# Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

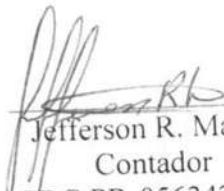
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

348	08.01	2.063	3.3.90.14.00	1.000	3.000,00	3.000,00
370	09.01	2.051	3.1.90.11.00	1.000	12.000,00	12.000,00
371	09.01	2.051	3.1.90.13.00	1.000	3.000,00	3.000,00
Total						R\$ 670.800,00

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018.

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC:PR-056342/O-8